

Projeto Lei nº. 1.492/2006

**“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias”**

O povo do município de Borda da Mata por seus legítimos representantes decreta e eu Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei :

**Autoriza suplementação de dotações orçamentárias:**

**Artigo 1º) Fica Autorizada a Suplementação de Dotação Orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:**


02.04.03.12.361.0011.2037.339030	76	2.000,00
02.06.26.782.0022.2062.339030	178	11.000,00
<b>Total</b>		<b>13.000,00</b>

**Artigo 2º) Como Recursos, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento, conforme discriminadas:**

02.01.04.122.0401.2003.339030	006	1.000,00
02.05.01.10.301.0007.2027.339030	114	3.000,00
02.06.15.452.0017.2053.339030	158	9.000,00
<b>Total</b>		<b>13.000,00</b>

**Artigo 3º) Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.**

Borda da Mata, 10 de novembro de 2006.

  
Prefeito Municipal  
Benedito Cobra Filho

**Benedito Cobra Filho**  
- PREFEITO MUNICIPAL -  
BORDA DA MATA - MG